



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.316.783/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2004
NOME EMPRESARIAL RIBEIRO JUNIOR COMERCIO DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLDTEK COMPUTADORES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAMPOS ELISIOS	NÚMERO 1488	COMPLEMENTO QUADRA233 LOTE 16
CEP 74.705-020	BAIRRO/DISTRITO JD NOVO MUNDO	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3095-1995	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 10:23:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RIBEIRO JÚNIOR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 06.316.783/0001-01

NIRE 52202099965

JOSÉ VICENTE LEMES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº.1.745.908, expedida pela SSP/GO em 15/07/1985, e do CPF/MF sob nº. 423.245.481-00, nascido aos 22/02/1968 na cidade de Uberlândia-MG, filho de Ivanildo Teixeira da Silva e de Dinair Lemes Teixeira, residente e domiciliado na Rua NC-4, Qd.27, Lt.19, Goiânia II, Goiânia-GO, CEP.:74.665-440; e

MILTA ARCANJO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 1590060-7298927, expedida pela SSP/GO em 17/05/1993, inscrita no CPF/MF sob nº 383.313.571-91, nascida aos 01/10/1966, na cidade de Itapuranga - GO, filha de Miguel Arcanjo dos Santos e de Zulmira Ribeiro dos Santos, residente e domiciliada na Rua NC-4, Qd. 27 Lt.19, Goiânia II, Goiânia - GO, CEP.: 74665-440,

únicos sócios da **RIBEIRO JÚNIOR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52202099965, em 14/06/2004, inscrita no CNPJ/MF nº 06.316.783/0001-01, estabelecida na Rua 96, nº 26, Qd. F13, Lt. 16, Loja 1, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.083-090;

tem entre si justo e contratado alterar o presente Contrato Social, mediante os seguintes termos e condições;

CLAUSULA 1ª – DO ENDEREÇO

A sociedade que era na Rua 96, nº 26, Qd. F13, Lt. 16, Loja 1, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.083-090, passa a ser na **Avenida Campos Elisios, nº 1488, Qd. 233, Lt. 16, Setor JD Novo Mundo, Goiânia, Goiás, CEP 74.705-020.**

CLAUSULA 2ª – CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 7ª

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, a qualquer título, sem a autorização dos sócios remanescentes. Se colocadas à venda, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios, os quais terão direito a preferência a ser exercido no prazo de 90 (noventa) dias; vencido este prazo sem manifestação de interesse, o proponente poderá, nas condições apresentadas, vender suas cotas a sócios ou a terceiros.

CLAUSULA 8ª

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital (artigo 1.052 do Código Civil).

Dos administradores, seus poderes e atribuições**CLAUSULA 9ª**

A administração financeira da sociedade é exercida pelos sócios, **MILTA ARCANJO DOS SANTOS** ou **JOSÉ VICENTE LEMES DA SILVA**, que assinarão juntos ou separadamente, as aberturas de contas, cheques, assim como todos e quaisquer documentos, relacionados a sociedade.

CLAUSULA 10ª

Os sócios **MILTA ARCANJO DOS SANTOS** e **JOSÉ VICENTE LEMES DA SILVA**, têm cada um, uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação do imposto de renda.

Da reunião de Sócios e deliberações Sociais**CLAUSULA 11ª**

As reuniões dos sócios serão realizadas na sede social. Dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do art. 1.072 do Código Civil.

CLAUSULA 12ª

A reunião ordinária anual dos sócios será no mês de abril, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia ou mudança do local, data ou horário da reunião, devidamente justificados, quando então, observar-se-á as disposições sobre reuniões extraordinárias no que couber.

*Das disposições gerais e transitórias***CLAUSULA 19ª**

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

CLAUSULA 20ª

Declaração de Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Goiânia, 29 de junho de 2020.

MILTA ARCANJO DOS SANTOS

JOSÉ VICENTE LEMES DA SILVA

ESTADO DE PENAS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIVISAO DE CONTABILIDADE



Jose Vicente Mendes da Silva

Jose Vicente Mendes da Silva

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIVISAO DE CONTABILIDADE

JOSÉ VICENTE MENDES DA SILVA



Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :26/02/2021 -
08:45:47

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 06.316.783/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.374.591-2

NOME EMPRESARIAL:
RIBEIRO JUNIOR COM DE INFORM E
SUPRIMENTOS LTDA - EPP

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
GOLDTEK COMPUTADORES

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
AVENIDA CAMPOS ELISIOS
NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
1488 233 16

BAIRRO:
JARDIM NOVO MUNDO

MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO

DATA DA CONSULTA: 26/02/2021 08:45:47

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.627.443-8**

Prazo de Validade: até 12/09/2021

INSCRIÇÃO : 211.942-0
NOME : RIBEIRO JUNIOR COMERCIO DE
INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ : 06.316.783/0001-01
ENDEREÇO : AV CAMPOS ELISIOS 1488 16
SETOR : JD NOVO MUNDO
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 15 DE JUNHO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 28963085

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
RIBEIRO JUNIOR COM DE INFORM E SUPRIMENTOS LTDA -**

**CNPJ
06.316.783/0001-01**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.551.152.962

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 AGOSTO DE 2021

HORA: 17:27:16:3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIBEIRO JUNIOR COMERCIO DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.316.783/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:27 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

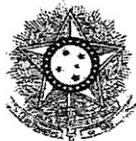
Código de controle da certidão: **7D11.1DF5.B58D.AE66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBEIRO JUNIOR COMERCIO DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.316.783/0001-01
Certidão nº: 26417710/2021
Expedição: 26/08/2021, às 17:30:59
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBEIRO JUNIOR COMERCIO DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.316.783/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.316.783/0001-01**Razão Social:** RIBEIRO JUNIOR COMERCIO DE INFORMATICA SUPRIMENTOS LTDA**Endereço:** R 96 26 QD F13 LT 16 LJ 1 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021**Certificação Número:** 2021081801590324073451

Informação obtida em 26/08/2021 17:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo: 88239555

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação.

Assunto: Compra de Notebook, Licenças Windows, Estabilizadores e Hubs USB.

DECLARAÇÃO

Declaro, estar cumprindo o disposto no art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII:

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

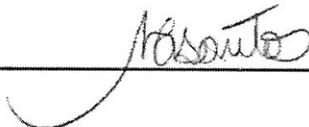
...

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

...

Por ser verdade assino a presente declaração.

Goiânia, 17 de setembro de, 2021.



Carimbo da Empresa:

06.316.783/0001-01
RIBEIRO JUNIOR COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
Av. Campos Elísios nº 1.488 Qd.233 Lt.16
Jardim Novo Mundo
CEP: 74.705-020
GOIÂNIA - GO